

PORTARIA Nº 501/2022/GAB/EMSERH, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 381/2022- GCC/EMSERH (HARTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA), oriundo do Processo Administrativo nº 37.062/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01.	Maely Magalhaes Sousa	Analista de Recebimento e Armazenamento Matrícula nº 10.407	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Expedição Matrícula nº 3841
02.	Michell Myller Ferreira Ribeiro	Analista de Previsão Matrícula nº 13.209	-	-

FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULAR E SUPLENTE

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01.	Maria Vitoria Mota Brito	Consultora Hospitalar Enfermeira Matrícula nº 7343	Ana Carolina Correia Costa	Analista Técnica Enfermeira Matrícula nº 10.863
02.	Viviane Ferreira Diniz	Analista Técnica Enfermeira Matrícula nº 13.402	-	-

Art. 2º - O contrato referente ao Processo Administrativo nº 37.062/2022-EMSERH, tem como objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CIRURGIAS GERAL e ORTOPÉDICA, para atender as necessidades da unidade HOSPITAL DA ILHA, Unidade administrada pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência desta contratação será de **180 dias**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato 381/2022- GCC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 37.062/2022-EMSERH**.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao **Contrato 381/2022 - GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 37.062/2022-EMSERH**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE OUTUBRO DE 2022.



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -